



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 6º ao Contrato nº 24/2019/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

Processos SEI nº 00094-00000075/2022-76 e 00094-00002911/2019-51

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, portador do RG-CI nº 11.763.325 SSP/MG, e CPF nº 089.003.776-04, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019 (28668428), relativo à atualização de custos de mão de obra em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho SINDILURB 2023, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCONS (85195778), pela Nota Técnica N.º 60/2023 - SLU/PRESI/PROJU (108093746) e pela Nota Técnica N.º 4/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (106433917).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores mensais do contrato serão:

2.1.1.1. a partir de 01 de janeiro de 2023, **R\$ 14.108.131,47** (quatorze milhões, cento e oito mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), representando um acréscimo de 4,20% em relação ao valor mensal de R\$ 13.539.065,88 (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao Quinto Termo de Apostilamento (101073874).

2.1.1.2. a partir de 11 de janeiro de 2023, **R\$ 14.777.669,60** (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), representando um acréscimo de 4,00% em relação ao último valor mensal de R\$ 14.209.305,03 (quatorze milhões, duzentos e nove mil trezentos e cinco reais e três centavos), referente ao Quinto Termo Aditivo (103589869).

Tabela 9 - Planilha Resumo - Repactuação Mão de Obra 2022 - sem efeitos do 5º TA (106436357)

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	25.389	R\$ 191,36	R\$ 4.858.439,04
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	988	R\$ 1.218,80	R\$ 1.204.174,40
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	9	R\$ 35.459,45	R\$ 319.135,05
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	19.203	R\$ 45,29	R\$ 869.703,87
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 130,76	R\$ 3.512.605,88
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	3.980	R\$ 92,48	R\$ 368.070,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	3	R\$ 39.585,05	R\$ 118.755,15
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 66.192,59	R\$ 66.192,59
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 104.648,43	R\$ 1.151.132,73
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 366.961,16	R\$ 733.922,32
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 218.285,74	R\$ 218.285,74
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	Ton.xKm	1.091.610	R\$ 0,63	R\$ 687.714,30
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 14.108.131,47

Tabela 10 - Planilha Resumo - Repactuação Mão de Obra 2022 - com efeitos do 5º TA (106437476)

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	25.389	R\$ 191,11	R\$ 4.852.091,79
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	988	R\$ 1.217,24	R\$ 1.202.633,12
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	9	R\$ 35.415,34	R\$ 318.738,06
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	19.203	R\$ 69,07	R\$ 1.326.351,21
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 130,59	R\$ 3.508.039,17
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	3.980	R\$ 92,36	R\$ 367.592,80
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	3	R\$ 39.532,11	R\$ 118.596,33
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 66.113,19	R\$ 66.113,19
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 104.511,27	R\$ 1.149.623,97
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 366.484,72	R\$ 732.969,44
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 217.968,12	R\$ 217.968,12
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESIDUOS - GAMA	Ton.xKm	1.091.610	R\$ 0,84	R\$ 916.952,40
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 14.777.669,60

Fonte: Nota Técnica N.º 4/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (106433917)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global atual do contrato sairá de R\$ 710.520.852,59 (setecentos e dez milhões, quinhentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que têm por base o Quinto Termo Aditivo (103589869), para R\$ 722.222.170,21 (setecentos e vinte e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil cento e setenta reais e vinte e um centavos), tendo um valor global restante de janeiro de 2023 até setembro de 2024 de R\$ 305.158.877,24, apresentando um reajuste de 1,65%, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 10 - Cálculo do novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses) Atual	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (jan/23 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 722.222.170,21	R\$ 710.520.852,59*	R\$ 11.701.317,62	1,65%	R\$ 305.158.877,24
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a dez/21	3º Aditivo (Geral)	R\$ 10.585.723,89	2	R\$ 21.171.447,78					
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 11.176.062,90	3	R\$ 33.528.188,70					
abr/22 a nov/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 13.003.546,97	5	R\$ 65.017.734,85					
set/22 a dez/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 13.539.065,88	4	R\$ 54.156.263,52					
01-10/jan/23	Aditivo Proposto	R\$ 14.108.131,47	0,35	R\$ 4.937.846,01					
11/jan/23 a set/24	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 14.777.669,60	20,65	R\$ 305.158.877,24					

Fonte: Nota Técnica N.º 4/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (106433917)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos nos termos dos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2 da Cláusula Segunda, e conforme condições do Contrato nº 24/2019 (28668428).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019 (28668428).

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/03/2023, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 24/03/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **108537264** código CRC= **986EB725**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210